



T. A. N.º 055/2021

CV N.º 037/2017 (SEI 19.16.3897.0029108/2020-08)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 037/2017 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDRADAS, E O MUNICÍPIO DE ANDRADAS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDRADAS**, neste ato representada por seu titular, Promotor de Justiça, **Victor Hugo Rena Pereira**, doravante denominada **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**.

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, por intermédio da sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, em Andradas/MG, CEP: 37795-0000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Margot Navarro Graziani Pioli**, portadora da Carteira de Identidade n.º 7940008 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 271.764.526-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 037/2017, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 90/2006, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 148/2013 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Andradas, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de **01/01/2022 até 31/12/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária municipal nº 02.11.01.04.122.7001.2003. e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

VICTOR HUGO RENA PEREIRA
Promotor de Justiça

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Prefeita Municipal

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Margot Navarro Graziani Pioli, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 17:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 22/12/2021, às 11:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO RENA PEREIRA, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 23/12/2021, às 15:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**,
ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 23/12/2021, às 16:01, conforme art. 22, da
Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**,
OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 23/12/2021, às 16:03, conforme art. 22, da Resolução
PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2229656** e o código
CRC **A304F0BA**.

Processo SEI: 19.16.1654.0105761/2021-49 / Documento SEI: 2229656

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008